

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023**Processo nº 019/2023 - Pregão nº 007/2023 - SRP nº 005/2023****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Hospitalar II.****I - Preâmbulo**

Aos 31 dias do mês de março de 2023, na **FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava** na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Dr. Pereira de Mattos, n.º 63 - Centro, em Caçapava, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 (cinco) deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 034/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira datada de 07/03/2023. Homologada por ato da autoridade competente as folhas nº 797 do Processo nº 019/2023, Publicado no diário oficial do Município de Caçapava em 28/03/2023, o órgão gerenciador resolve registrar preços para aquisição do objeto oferecido pela empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, cuja proposta foi classificada, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

Cláusula I - Objeto

1.10 objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA	COD	QT.	UNID.	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
4	Algodão 0, agulha 4,0cm, 1/2 circular cilíndrica: Fio algodão com poliéster, azul ou preto, trançado, estéril, não absorvível, diâmetro 0, com agulha medindo 4,0cm curva 1/2 circular, ponta cilíndrica, medindo aproximadamente 45cm, em envelope individual. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	74912	48	Envelope	R\$ 4,65	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$ 223,20
5	Algodão 2-0, sem agulha: Fio algodão com poliéster, azul ou preto, trançado, estéril, não absorvível, diâmetro 2, sem agulha, medindo aproximadamente 45cm. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	25876	600	Envelope	R\$ 3,12	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$ 1.872,00



6	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	11085	378	Rolo	R\$ 14,36	MEDIHOUSE	CIR. UNIÃO	R\$ 5.428,08
7	Atadura gessada 10 cm de largura x 300 cm de comprimento. 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 8 minutos, enrolado de forma contínua. Caixa com 20 rolos. Apresentar Certificado emitido pela ABNT, ou laudos de conformidade (relatórios de ensaio) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, como comprovação de que os itens atendem a ABNT NBR 14852/2017 - Produtos têxteis para saúde - Atadura gessada.	11211	960	Rolo	R\$ 3,05	POLAR FIX	CIR. UNIÃO	R\$ 2.928,00
8	Atadura gessada 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 8 minutos, enrolado de forma contínua. Caixa com 20 rolos. Apresentar Certificado emitido pela ABNT, ou laudos de conformidade (relatórios de ensaio) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, como comprovação de que os itens atendem a ABNT NBR 14852/2017 - Produtos têxteis para saúde - Atadura gessada.	11241	1.120	Rolo	R\$ 4,40	POLAR FIX	CIR. UNIÃO	R\$ 4.928,00
9	Atadura gessada 20 cm de largura x 400 cm de comprimento. 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 8 minutos, enrolado de forma contínua. Caixa com 20 rolos. Apresentar Certificado emitido pela ABNT, ou laudos de conformidade (relatórios de ensaio) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, como comprovação de que os itens atendem a ABNT NBR 14852/2017 - Produtos têxteis para saúde - Atadura gessada.	11221	400	Rolo	R\$ 7,28	POLAR FIX	CIR. UNIÃO	R\$ 2.912,00
14	Catgut cromado 2-0, agulha 3,0cm, 1/2 circular cilíndrica: Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2, com agulha medindo 3,0cm curva 1/2 circular, ponta cilíndrica, medindo aproximadamente 70cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Para utilização em cirurgia gastrointestinal. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	25846	24	Envelope	R\$ 5,19	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$ 124,56
21	Dispositivo de incontinência urinária nº 06: c/ extensão de 1.20cm, c/ preservativo na extremidade, tamanho nº 06. Embalagem individual, com	12162	600	Unidade	R\$ 6,29	UROCONTROL	CIR. UNIÃO	R\$ 3.774,00

 Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código D89D-ASAC-9874-B9D6.

	dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote e prazo de validade.							
23	Filtro HEPA para ventilação mecânica: compatível com Ventiladores de UTI e Aparelhos de Anestesia. Membrana Bidirecional e Hidrofóbida eficiência de filtragem bacterial: 99,999% eficiência de filtragem viral: 99,999%, livre de látex. Embalagem Individual.	73215	200	Unidade	R\$ 14,10	SCAV MEDICAL	CIR. UNIÃO	R\$ 2.820,00
25	Filtro HME para respirador pediátrico: Filtro bi-direcional; hidrofóbico e hidrocópio; filtragem bacterial e viral, eletroestática, retém partículas a partir de 0,3 microns de diâmetro; portal luer-lock para medição de co2, pediátrico.	29731	20	Unidade	R\$ 18,40	SCAV MEDICAL	CIR. UNIÃO	R\$ 368,00
28	Mascara de não reinalação para oxigenioterapia com bolsa reservatória com capacidade de 750ml, confeccionada em vinil macio e transparente, de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento, com presilha ajustável de nariz para fixação, faixa elástica ajustável a face, válvula de controle de baixa resistência, previse a reinalação de gases e duas membranas na máscara que permitem a eliminação do gás exalado.	80121	60	Unidade	R\$ 9,25	DESCARPACK	CIR. UNIÃO	R\$ 555,00
31	Poliglactina 0, agulha 2,5cm, 1/2 circular cilíndrica: Fio cirúrgico sintético violeta trançado, com cobertura de poliglactina, estéril, absorvível, diâmetro 0, com agulha medindo 2,5cm, curva 1/2 circular, ponta cilíndrica, medindo aproximadamente 70cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	66151	144	Envelope	R\$ 12,48	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$ 1.797,12
35	Seringa descartável 1 ml, graduada, com agulha 13 x 4,5, para aplicação de insulina. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	13411	21.600	Unidade	R\$ 0,48	TKL	CIR. UNIÃO	R\$ 10.368,00

Cláusula II - Validade do Registro de Preços

- 2.1** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua Assinatura.
- 2.2** O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, consulta a banco de dados, licitações ou cotações.
- 2.3** Durante o prazo de validade inexistirá obrigatoriedade por parte da FUSAM de proceder a aquisições exclusivamente por seu intermédio;

2.4 Fica também garantido a FUSAM o direito de cancelar a ata na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula III – Preço

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na Ata do Pregão Presencial nº. 019/2023.

3.2 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.

4.1 O objeto deste Registro de Preços deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas e conforme ANEXO I, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente da FUSAM em até 05 (cinco) dias úteis.

4.1.1 Local de entrega: Setor de Almoxarifado da FUSAM, na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº. 63 - Centro - Caçapava/SP no horário estabelecido das 7 às 16 horas de segunda a sexta-feira.

4.2 A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

4.3. O setor de Almoxarifado é o órgão credenciado da FUSAM, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

4.4 Todas as despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta da detentora da Ata.

Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.

5.1 O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela detentora.

5.2 É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da Ata, inclusive para aqueles cuja entrega esteja prevista para data posterior a da sua validade.

5.3 O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora,

para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 A autorização do fornecimento por parte da FUSAM poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex, devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de entrega, data e carimbo do responsável.

5.5 Os Fornecimentos deverão ser realizados acompanhados de nota fiscal/ fatura.

5.6 Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da FUSAM, a empresa fornecedora deverá inserir na cópia que necessariamente o acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.7 A cópia do pedido deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.

5.8 A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a FUSAM.

5.9 Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o objeto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observada sempre a ordem de classificação.

Cláusula VI – Pagamento.

6.1 Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do objeto e respectiva nota fiscal eletrônica/fatura devidamente assinada pelo setor de Almoxarifado.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da FUSAM, ficando vedada a emissão de títulos de crédito e cobrança via boleto bancário;

6.3 **A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no máximo até dia 28 de cada mês e a entrega deverá ser efetuada dentro do mês da emissão da nota fiscal, não sendo aceita entrega do objeto com emissão da nota fiscal do mês anterior ao do dia da entrega.**

Cláusula VII – Reajustamento de Preços.

7.1 É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do Registro.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula VIII – Revisão de Preços.

8.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula IX – Alteração de Quantidades.

9.1 A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderão ser alteradas no máximo em 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificada e autorizada pela Autoridade Competente.

Cláusula X – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III- não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV- for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002.

10.2 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.3 A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.



Cláusula XI - Autorização para requisição e emissão da Autorização de Fornecimento.

11.1 As autorizações para as Aquisições decorrentes desta ata serão de responsabilidade da FUSAM, sempre por escrito via, e-mail ou por correspondência privada com a respectiva ordem de compra informando o número do processo licitatório, número do Registro da Ata e número do contrato de fornecimento.

11.2 A emissão da Autorização de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento parcial serão de responsabilidade da FUSAM ou a quem este delegar.

Cláusula XII - Penalidades.

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Contrato.

12.2 O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Autorização de Fornecimento, expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

12.3 Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério da FUSAM).

12.4 Decorrido o prazo da defesa prévia, a FUSAM poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

12.5 As multas a que aludem os itens 12.2, 12.3 e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Contrato.

12.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto a FUSAM poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 12.7 deste contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.6.1 - Advertência;

12.6.2 - Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;



12.6.3 - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

12.6.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUSAM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.6.5 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a FUSAM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

12.6.7 - Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com a FUSAM, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.7 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.8 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da FUSAM, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial ou na ausência do recolhimento será descontado na nota fiscal / fatura existente o respectivo valor da multa.

Cláusula XIII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

13.1 Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de **Pregão Presencial nº. 007/2023** constantes no **Processo nº 019/2023**, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

13.2 - A execução do contrato será disciplinada nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº. 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula XIV – Disposições Gerais



14.1 -Integra esta ATA o Edital do **Pregão Presencial nº. 007/2023** e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou (aram) o menor preço e também a outra que concordou (aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

14.2 -Os casos omissos nesta ata serão solucionados pela Pregoeira, com base na legislação e princípios gerais de direito.

Cláusula XV - Foro

15.1- Para todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM
Fernando Luiz Pirino Zanetti
CPF nº 278.406.838-27
Presidente da FUSAM

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços
Cirúrgica União Ltda
CNPJ nº 04.063.331/0001-21 -I.E nº 587.122.394.114
Rua 25 - nº 1.908/1.928 - Jardim São Paulo - Rio Claro/SP - CEP: 13.503-010
Telefone: (19) 3526-1900/3533-7000 - licitacao@cirurgicauniao.com.br
Banco: Brasil - Agência: 6507-2 - Conta: 42832-9

Representante Legal
Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio Administrador
RG nº 32.435.094-6 SSP/SP - CPF/MF nº 219.763.728-28

Testemunhas:

Nome: *Milene Gusmão*
RG: *44489378-2*

Nome: *Kareca Austina Cunha*
RG: *30.786.702-X*

LC-01- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

Processo nº 019/2023 – Pregão nº 007/2023- SRP nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

ATA Nº (DE ORIGEM): 020/2023

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, 31/03/2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.406.838-27

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.406.838-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.406.838-27

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome *Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior*

Cargo: *Sócio Administrador*

CPF/MF nº 219.763.728-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: *Fernando William Carneiro Pinto*

Cargo: *Gerente Financeiro*

CPF: 413.120.258-16

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: *Tatiana Cristina Santos Lagoa*

Cargo: *Farmacêutica*

CPF: 307.241.568-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Controladoria/Controle Interno**

Nome: *Maria Cecília Serra Silva Lobo*

Cargo: *Controle Interno*

CPF: 296.321.658-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

LC-02- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo nº 019/2023 - Pregão nº 007/2023- SRP nº 005/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM**
CNPJ Nº: **50.453.703/0001-43**
CONTRATADA: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**
CNPJ nº **04.063.331/0001-21**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **020/2023**
DATA DA ASSINATURA: **31/04/2023**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR II**
VALOR (R\$): **R\$ 38.097,96 (TRINTA E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, 31/03/2023.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: *Fernando Luiz Pirino Zanetti – Presidente da Fusam*

E-mail institucional: presidencia@fusam.com.br

E-mail pessoal: f_zanetti@hotmail.com

Assinatura: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D89D-A9AC-9874-B9D6> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D89D-A9AC-9874-B9D6



Hash do Documento

C288FA4302FFBF6D3D89020033021C864C47B27386D038990966A18B23F8C2E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2023 é(são) :

- Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior (Signatário) - 219.763.728-28 em 03/04/2023 18:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21



ne



GRADE DE PREÇOS - PP 008/2023
Cirúrgica União Ltda
CNPJ nº 04.063.331/0001-21 - I.E nº 587.122.394.114
Rua 25 - nº 1.908/1.928 - Jardim São Paulo - Rio Claro/SP - CEP: 13.503-010
Telefone: (19) 3526-1900/3533-7000 - licitacao@cirurgicauniao.com.br

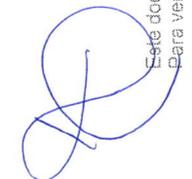
Banco: Brasil - Agência: 6507-2 - Conta: 42832-9
Processo nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023 - SRP nº 005/2023 - ATA nº 020/2023
Início: 01/04/2023 - Término: 31/01/2024 - Validade da ATA : 12 meses

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio Administrador
CPF/MF nº 219.763.728-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA	COD	QT.	UNID.	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
4	Algodão 0, agulha 4,0cm, 1/2 circular cilíndrica: Fio algodão com poliéster, azul ou preto, trançado, estéril, não absorvível, diâmetro 0, com agulha medindo 4,0cm curva 1/2 circular, ponta cilíndrica, medindo aproximadamente 45cm, em envelope individual. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	74912	48	Envelope	R\$ 4,65	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$ 223,20
5	Algodão 2-0, sem agulha: Fio algodão com poliéster, azul ou preto, trançado, estéril, não absorvível, diâmetro 2, sem agulha, medindo aproximadamente 45cm. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	25876	600	Envelope	R\$ 3,12	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$ 1.872,00
6	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	11085	378	Rolo	R\$ 14,36	MEDIHOUSE	CIR. UNIÃO	R\$ 5.428,08
7	Atadura gessada 10 cm de largura x 300 cm de comprimento. 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 8 minutos, enrolado de forma contínua. Caixa com 20 rolos. Apresentar Certificado emitido pela ABNT, ou laudos de conformidade (relatórios de ensaio) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, como comprovação de que os itens atendem a ABNT NBR 14852/2017 - Produtos têxteis para saúde - Atadura gessada.	11211	960	Rolo	R\$ 3,05	POLAR FIX	CIR. UNIÃO	R\$ 2.928,00
8	Atadura gessada 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 8 minutos, enrolado de forma contínua. Caixa com 20 rolos. Apresentar Certificado emitido pela ABNT, ou laudos de conformidade (relatórios de ensaio) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, como comprovação de que os itens atendem a ABNT NBR 14852/2017 - Produtos têxteis para saúde - Atadura gessada.	11241	1.120	Rolo	R\$ 4,40	POLAR FIX	CIR. UNIÃO	R\$ 4.928,00
9	Atadura gessada 20 cm de largura x 400 cm de comprimento. 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 8 minutos, enrolado de forma contínua. Caixa com 20 rolos. Apresentar Certificado emitido pela ABNT, ou laudos de conformidade (relatórios de ensaio) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, como comprovação de que os itens atendem a ABNT NBR 14852/2017 - Produtos têxteis para saúde - Atadura gessada.	11221	400	Rolo	R\$ 7,28	POLAR FIX	CIR. UNIÃO	R\$ 2.912,00
14	Catgut cromado 2-0, agulha 3,0cm, 1/2 circular cilíndrica: Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2, com agulha medindo 3,0cm curva 1/2 circular, ponta cilíndrica, medindo aproximadamente 70cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Para utilização em cirurgia gastrointestinal. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	25846	24	Envelope	R\$ 5,19	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$ 124,56

14.D6F

21	Dispositivo de incontinência urinária nº 06: c/ extensão de 1.20cm. c/ preservativo na extremidade, tamanho nº 06. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote e prazo de validade.	12162	600	Unidade	R\$	6,29	UROCONTROL	CIR. UNIÃO	R\$	3.774,00
23	Filtro HEPA para ventilação mecânica: compatível com Ventiladores de UTI e Aparelhos de Anestesia. Membrana Bidirecional e Hidrofóbica eficiência de filtragem bacterial: 99,999% eficiência de filtragem viral: 99,999%, livre de látex. Embalagem Individual.	73215	200	Unidade	R\$	14,10	SCAV MEDICAL	CIR. UNIÃO	R\$	2.820,00
25	Filtro HME para respirador pediátrico: Filtro bi-direcional; hidrofóbico e hidrocópio; filtragem bacterial e viral, eletroestática, retém partículas a partir de 0,3 microns de diâmetro; portal luer -lock para medição de CO ₂ , pediátrico.	29731	20	Unidade	R\$	18,40	SCAV MEDICAL	CIR. UNIÃO	R\$	368,00
28	Mascara de não reinalação para oxigenioterapia com bolsa reservatória com capacidade de 750ml, confeccionada em vinil macio e transparente, de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento, com presilha ajustável de nariz para fixação, faixa elástica ajustável a face, valvula de controle de baixa resistência, previse a reinalação de gases e duas membranas na máscara que permitem a eliminação do gás exalado.	80121	60	Unidade	R\$	9,25	DESCARPACK	CIR. UNIÃO	R\$	555,00
31	Poliglactina 0, agulha 2,5cm, 1/2 circular cilíndrica: Fio cirúrgico sintético violeta trançado, com cobertura de poliglactina, estéril, absorvível, diâmetro 0, com agulha medindo 2,5cm, curva 1/2 circular, ponta cilíndrica, medindo aproximadamente 70cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Apresentar amostra ou apresentar todo o descritivo solicitado em destaque e de fácil identificação no catálogo do fabricante do respectivo item.	66151	144	Envelope	R\$	12,48	SHALON	CIR. UNIÃO	R\$	1.797,12
35	Seringa descartável 1 ml, graduada, com agulha 13 x 4,5, para aplicação de insulina. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	13411	21.600	Unidade	R\$	0,48	TKL	CIR. UNIÃO	R\$	10.368,00
									R\$	38.097,96




Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 9F45-20D6-4F54-2D6F.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 9F45-20D6-4F54-2D6F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9F45-20D6-4F54-2D6F> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F45-20D6-4F54-2D6F



Hash do Documento

3C61824512D4C5EF0AB6AE17EDC2F441520A91110604F7E1240A6ED59F879773

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior (Signatário) - 219.763.728-28 em 28/04/2023 09:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21



ee



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE RG EMISSOR/DF 32455094 SEP SP		
CNPJ 219.763.728-28	DATA NASCIMENTO 06/10/1991	
FILIAÇÃO SERGIO EDUARDO GUERRA DA SI LVA MARIANA APARECIDA GOMES GUER RA DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HABIL.
Nº REGISTRO 80994735601	VALIDADE 09/10/2024	1ª HABILITAÇÃO 11/11/1999
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RIO CLARO, SP	DATA EMISSÃO 25/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
1945840537		
SÃO PAULO		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2022.09.23 13:57:44 -03'00'

me



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL.
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010
Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
INSC. EST.: 587.122.394.114

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua 25 nº 1908/1928 Bairro: Jardim São Paulo Rio Claro – SP CEP: 13.503-010
TELEFONE: (19) 3526-1900 OU 3533-7000 (19) 99825-8597- Wast
CNPJ/MF Nº 04.063.331/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 587.122.394.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 024.327-9
NÚMERO NO NIRE: 352.165.17485 – DATA DO REGISTRO 09/06/2017

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 32.435.094-6 SSP-SP
CPF: 219.763.728-28
CARGO/FUNÇÃO: SOCIO - GERENTE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1981
ESCOLARIDADE: TERCEIRO GRAU
ENDEREÇO PESSOAL: RUA 08 N. 2303 - APTO. 12 - CENTRO - RIO CLARO/SP CEP. 13.500.210
EMAIL PESSOAL: SERGIOGUERRAJUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR
EMAIL INSTITUCIONAL: UNIAO@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

Aproveitamos a oportunidade para enviar relação dos nossos E-Mails.

- PEDIDO pedido@cirurgicauniao.com.br
- COTAÇÃO/ORÇAMENTO cotacao@cirurgicauniao.com.br
- LICITAÇÃO licitacao@cirurgicauniao.com.br
- S.A.C. sac@cirurgicauniao.com.br
- COMPRAS compras@cirurgicauniao.com.br
- VENDAS vendas@cirurgicauniao.com.br
- NOTA FISCAL ELETRONICA nfe@cirurgicauniao.com.br
- CONTRATOS / ATA contratos@cirurgicauniao.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 6507-2 C/C: 42832-9

Rio Claro, 23 de Setembro de 2022.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2022.09.23 13:57:55 -03'00'

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio-Gerente